



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº 2.766/2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.921, de 31 de outubro de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do Município de Pejuçara à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2021	Prêmios em dinheiro	5 prêmios de R\$ 150,00
Fevereiro/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Março/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Abril/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Maió/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Junho/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Julho/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Agosto/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Setembro/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Outubro/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Novembro/2021		5 prêmios de R\$ 150,00
Dezembro/2021		5 prêmios de R\$ 200,00

“Doe Sangue.”



“Doe órgãos, salve uma vida.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Luís Afonso Mollmann dos Santos	Titular	Prefeitura Municipal Rua Getúlio Vargas nº 597	luisafonso.santos79@gmail.com	(55) 3377 1200 ou (55) 9 9967-5014
Dulcimara Dal Forno Alves	Adjunto	Prefeitura Municipal Rua Getúlio Vargas nº 597	contadoria@pejucara.rs.gov.br	(55) 3377 1200

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2020.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PATRICIA LUIZA SCHUH**  
Secretária Municipal de Administração

“Doe Sangue.”



“Doe órgãos, salve uma vida.”